

DECRETO Nº 1737-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 489.379,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2191-04/2024, de 04 de setembro de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 489.379,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC MUN DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. FEDERAIS

10.301.0107.2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.4.4.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 489.379,00

Fr 601

CO 3101

Recurso 4505

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 489.379,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso recebido do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 489.379,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais), para a estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de setembro de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda